



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.653/2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.653/2025**, em **14 de JULHO de 2025**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal 1.959/2011 passando a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Os contratos temporários em vigor relacionados aos cargos extintos permanecerão válidos e produzirão efeitos até:

- I** – o término do prazo contratual, não sendo admitido prorrogação; ou
- II** – a homologação do resultado final de novo processo seletivo simplificado, a ser realizado nos termos do art. 4º, da Lei 1.959/2011.

Art. 3 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.439, de 10 de agosto de 2022.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 0100369034003900380038A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 14 de julho de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.camapese.mp.br/autenticidade> com o identificador 0100369034003900380038A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em sua versão atualizada e publicada no Diário Oficial das Publicações Brasileiras - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário
Assistente Social	7	30h Semanais	R\$ 3.709,44
Psicólogo	4	30h Semanais	R\$ 3.709,44
Advogado	2	20h Semanais	R\$ 3.841,94
Coordenador Social	2	40h Semanais	R\$ 3.540,00
Técnico de Referência	2	40h Semanais	R\$ 3.540,00
Educador Físico	2	25h Semanais	R\$ 2.700,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo	2	40h Semanais	R\$ 2.100,00
Cuidador Social	3	40h Semanais	R\$ 2.100,00
Educador Social	5	40h Semanais	R\$ 2.100,00
Orientador Social	5	30h Semanais	R\$ 1.850,00
Facilitador de Oficinas / Dança, Teatro e Música	1	25h semanais	R\$ 1.600,00
Facilitador de Oficinas / Informática	1	25h semanais	R\$ 1.600,00
Visitador	2	40h Semanais	R\$ 2.100,00
CARGOS DE FUNDAMENTAL	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário
Caseira Social	9	40h Semanais	R\$ 1.950,00

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone: (27) 3735-7840 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autentique o documento em http://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/validar_documento.php para verificar a autenticidade com o identificador 3100369034003900380038A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **14/07/2025 12:27**

Checksum: **E1C1FAD66BCFEEBD04B755C4CDE44FCA3EC3A390DAB7096D6AB047780E2EFD22**



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003400320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em sua forma simplificada publicada no Diário Oficial da União nº 20032025.

Brasil.